



**Câmara Municipal de Araci**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ -16.435.828/0001-02

000001



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d95dd40-1b4f-4d0f-a191-1b97b4b03098

## **CAPA PROCESSO LICITATÓRIO** **MÊS: FEVEREIRO/2020**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2020**

**PUBLICAÇÃO/CONVITE: 17/01/2020**

**ABERTURA: 27/01/2020**

**HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020**

**CONTRATO Nº 008/2020**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020**

**VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00**

**VIGÊNCIA: 10 meses.**

**EMPRESA VENCEDORA: ME TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 03.624.045/0001-69, sediada no Loteamento Vila Casa Bela, s/nº, Bairro Cruzeiro - Serrinha - BA - CEP 48.700.000

**OBJETO:** Prestação de Serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município



**Câmara Municipal de Araci**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ -16.435.828/0001-02

000002



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24954440-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

OFICIO REQUISTORIO

Araci – Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Prestação de serviços com a locação de três veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme discriminação constante no Anexo.

Tal contratação visa garantir o deslocamento dos servidores, membros das comissões legislativas, presidência da Casa e demais vereadores, em atividades legislativas e de fiscalização. Na oportunidade informamos que o PROCESSO de contratação que encontra-se em andamento terá sua vigência ate 31/01/2020.

Vale ressaltar que esta casa legislativa dispõe de servidores nomeados para o cargo de motorista todavia em número insuficiente logo somente três veículos deverão ser locados com motorista por conta da empresa, sendo que as despesas com combustível serão por conta da Câmara, devendo a empresa arcar com as despesas com impostos, manutenção, seguro e demais despesas inerentes a circulação dos veículos.

O Prazo de execução dos serviços será de 10 meses.

Na oportunidade sinalizamos que apesar da nomeação dos novos concursados, não dispomos de Comissão Permanente de Licitação, aja visto que os mesmos encontram-se em estágio probatório não podendo assim exercer nenhum cargo/função diferente do concurso, todavia conforme determinação do TCM/BA de 2018 devemos utilizar a COPEL da Prefeitura Municipal de Araci, vez que opino pela realização do processo por meio da modalidade Convite em virtude da redução dos prazos caso o valor final estimado esteja dentro dos limites desta modalidade. Em anexo encontra-se o projeto básico para devida aprovação.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
Diretora Geral da CMV



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



000003

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2995dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

### PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ DIA	PRAZO MÊS	QTD	CAPACID.
001	Prestação de serviços com a locação de veículo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	03	05 lugares
002	Prestação de serviços com a locação de veículo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	02	05 lugares

### DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS

#### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelos interessados, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR VEICULO.

#### OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

- Comunicar aos licitantes vencedores todas e quaisquer ocorrências relacionadas com prestação dos serviços;
- Emitir atesto de recebimento definitivo, através do Gestor do Contrato e Secretário da Pasta solicitante
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que os licitantes vencedores executarem fora da especificação ou com problemas técnicos.
- Providenciar motoristas para o item 002 devidamente habilitados;

#### OBJETO

- ✓ Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para a locação de veículos com e sem motorista, para transitarem em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme Planilha de Especificações acima;



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02

000004

- ✓ A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Câmara de Vereadores, na forma e nos termos do Edital e da legislação pertinente;
- ✓ Os serviços deverão ser executados conforme normas descritas no Edital e na Minuta de Contrato e descritas neste termo de referência;
- ✓ O pagamento dos serviços será feito de acordo a quantidade de veículos locados, constante da ordem de serviços a ser emitida mensalmente;

## CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 1 - Caberá a Secretaria Geral, em conjunto com o controle interno da Câmara, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos indicados na Autorização de Fornecimento após informação, conferência e verificação das condições.
- 2 - Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em bom ou ruim estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados de segunda a sexta-feira, devendo os veículos ficarem a disposição da Câmara Municipal, sendo os mesmos guardados no Prédio da Câmara.
- 3 - Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.
- 4 - Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da CAMARA MUNICIPAL DE ARACI. E ainda, deverão ser conduzidos por motoristas, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, sendo de responsabilidade da Camara Municipal disponibilizar motorista habilitado para o item 002 da proposta.
- 5 - A Administração não se responsabilizarão por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço da Administração, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 6 - **Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, sociais, 03 motorista, seguro automotivo e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).**
- 7 - Ficará a critério da Secretaria exigir a troca de veículos e motorista que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.
- 8 - Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível não serão consideradas pelo contratante.
- 9 - Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Administração, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.
- 10 - A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações,



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02

000005

- 11 - A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 12 - A Câmara Municipal responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores
- 13 - Assistirá ao contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 14 - É vedado à contratada substituir qualquer veículo em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.
- 15 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 16 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- 17 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 18 - A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 19 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representa-la junto à contratante. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.
- 20 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 21 - Apresentar planilha junto com a NF que demonstre os gastos com pessoal e material, devendo tais valores constar na referida NF (% mão de obra e % material).





# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



000006

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495d4d4-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Araci – Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

**Att:** Sr<sup>a</sup> Maria Verena Matos Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Araci.

Prezada Senhorita Presidente da COPEL,

Pelo presente, autorizo, abertura de processo administrativo visando a realização de processo licitatório, destinado a prestação de serviços de serviços com a locação de quatro veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci, conforme solicitação.

Na oportunidade aprovo o PROJETO BÁSICO apresentado na solicitação.

Tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo municipal datado de 20/09/2017, a COPEL da Prefeitura deverá a partir daquela data realizar as licitações na modalidade Carta Convite – Tomada de Preço e Concorrência da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a dissolução da COPEL desta Casa Legislativa determinada pelo TCM/BA.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02

000007



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d95dd40-1b4f-4d0f-af91-fb97b4b03098

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Através do presente termo autuo o Processo Administrativo nº 0011/2020CMV, contendo: Ofício da Diretoria Geral da Câmara de Vereadores de Araci e autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, visando a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de serviços com a locação de quatro veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci.

Na oportunidade solicito ao setor de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Araci que se pronuncie sobre a existência de dotação orçamentaria assim como o preço estimado da contratação, conforme PROJETO BÁSICO em anexo

Atenciosamente,

Araci – Bahia, 06 de Janeiro de 2020

  
**Maria Verena Matos Moura**  
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000008

#### DECRETO "NE" Nº 1232 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a elas conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

**MARIA VERENA MATOS MOURA – PRESIDENTE;**  
**DANILO DA SILVA REIS – PRESIDENTE SUPLENTE;**  
**EDSON MIRANDA PINHO JÚNIOR – MEMBRO.**

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **MARIZENE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **JOSÉ CARVALHO BARRETO**.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste Decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto "NE" nº 0973/2019, de 04/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci – Bahia, 02 de Janeiro de 2020

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



000009

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d95dd40-1b4f-4d0f-af91-fb97b4b03098

MEMORANDO INTERNO 011/2020

Araci - Bahia, 13 de Janeiro de 2020.

**Att:** Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci

Prezada Presidente da COPEL da Prefeitura de Araci,

Informamos que a dotação orçamentária a ser empregada para a contratação de locação de veículos com e sem motorista é:

**Unidade:**01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

**Atividade:** 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00

**Fonte:**000

E que o valor estimado para tal prestação de serviços é de R\$ 166.666,67 conforme cotação feita com empresa prestadoras de serviços da região.

Atenciosamente,

*Maiquele Muniz dos Santos*  
**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS.**  
Coordenador da UCI



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d95dd4d0-1b4f-4d0f-a191-1b97b4d03098

### COMPOSIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO PA 0011/2020

TIPO	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO	RMC TRANSPORTES E SERIVÇOS LTDA	LIS CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VALOR UNITARIO	VALOR MÊS	VALOR TOTA
1	LOCACAO DE VEICULO DE PASSEIO COM MOTORISTA	3	10	3.500,00	4.000,00	3.700,00	3.733,33	11.200,00	112.000,00
2	LOCACAO DE VEICULO DE PASSEIO SEM MOTORISTA	2	10	2.500,00	3.000,00	2.700,00	2.733,33	5.466,67	54.666,67
							VALOR MÊS	16.666,67	166.666,67

00010



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02

000011

Ofício Nº 011/2020 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARACI

Araci – Bahia, 16 de Janeiro de 2020.

**Att:** Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Araci

Prezado Senhor,

Solicito que analisem e emita parecer sobre o Edital de Licitação modalidade Convite 001/2020 (anexo), que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motoristas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Araci, conforme solicitação da Secretária Financeira, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
**Maria Verena Matos Moura**  
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci





# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



000012

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24954dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

## PARECER JURIDICO Nº 001/2020CC

Foi-nos solicitado pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araci-Ba, a emissão de parecer jurídico, sobre a minuta de edital, na modalidade **CARTA CONVITE**, que levou o nº. de ordem nº001/2020, com a finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, com as especificações do edital e seus anexos.

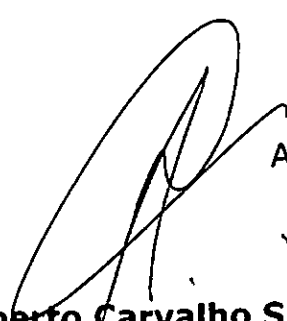
Sob análise a citada minuta de edital, verifica-se que o mesmo discrimina todas as fases do certame licitatório, desde a identificação do objeto, prazo local e forma de execução dos serviços, o preço e condições de pagamento, incidência de tributos, credenciamento e habilitação dos licitantes apresentação e validade das propostas, para finalmente desembocar na sucinta descrição dos serviços a serem prestados, em observância ao que reza a Lei 8666/93, com as devidas alterações posteriores;

Portanto estando o referido edital cumprido todas as formalidades exigidas pela legislação pertinente que rege a matéria, é que somos pelo deferimento da minuta que nos foi apresentada, na forma do art. 38 da Lei n 8666/93.

S.M.J.

É o parecer.

Araci, 16 de Janeiro de 2020

  
**Alberto Carvalho Silva**  
OAB/BA 20.591  
Assessor Jurídico



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



000013

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS 8.666/93, 4.660/86 e 6.321/91**

**II - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020.**

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2020.**

**IV - ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI**

**V - TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM**

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO: VALOR UNITARIO**

**VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:**

**DATA:** 17 de Janeiro de 2020.

**HORA:** 14:00 horas.

**LOCAL:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci – Praça Nossa Senhora da Conceição nº04, 1º andar – Araci - BA

**VIII – OBJETO:**

**8.1.** Prestação de serviços de serviços com a locação de quatro veículos tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes COM motorista e de dois veículo tipo passeio com capacidade para 05 ocupantes SEM motorista para atender as necessidades desta Casa Legislativa conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci.

**8.2.** O prazo de execução é de 10 (dez) meses, contados a partir da EMISSÃO da Ordem de Serviço.

**IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**9.1.** Poderão participar da licitação empresas convidadas, participarão também as empresas não convidadas.

**9.2.** O Certificado de Registro Cadastral/CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Araci - BA, não substituirá os documentos necessários que deverão constar no envelope **B**.

**X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**10.1.** Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

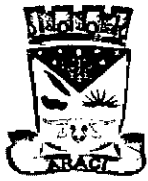
**XI - CREDENCIAL – ENVELOPE "A"**

A credencial deverá ser apresentada em original, com papel timbrado do licitante, preferencialmente, de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando o licitante se fizer representar por sócio que detiver a representação, deverá este apresentar cópia autenticada do Contrato Social.

**XII - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - ENVELOPE "B"**

**12.1.** As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- \* Alvará de Funcionamento;
- \* Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- \* Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
- \* Contrato Social e Alteração Contratual (se possuir) – será dispensado o documento apresentado na fase de credenciamento;
- \* Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- \* Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- \* Prova de Regularidade Junto a Justiça do Trabalho



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



000014

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIeiro - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

### XIII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "C"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada com o título Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

13.2. A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

13.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

### XIV - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "B" - deverá ser elaborada da seguinte forma:

14.1. proposta de preços informando preço unitário e definitivo (s), não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários;

14.2. O (s) preço (s) será (ão) unitário e global, portanto, livre (s) de tributo (s) (impostos, taxas e contribuições), ou qualquer despesas;

14.3. O prazo de execução é de 11 meses, contados a partir da EMISSÃO da Ordem de Serviço.

14.4. A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

14.5. A proposta de preço deverá ser feita em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

14.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

### XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Será adjudicado os objetos desta licitação a (s) empresa (s) habilitada (s) cuja os preços sejam os menores, para o fornecimento. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

15.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso.

15.3. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

15.4. Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atenderam às exigências do Edital;
- Que forem manifestantes inexecutáveis;
- Incompatíveis com os preços correntes no mercado.

### XVI - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.3. Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

16.4. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

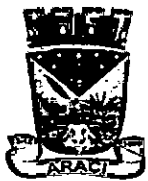
### XVII - OMISSÕES E CORREÇÕES DAS PROPOSTAS

17.1. Os erros aritméticos só poderão ser ratificados nas seguintes hipóteses:

- Se houver discrepância entre o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade); o preço unitário - SE EXEQUÍVEL - prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- Em sendo o preço unitário - INEXEQUÍVEL - não será ele considerado.

### XVIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal à CONTRATADA, em parcela única, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a entrega do objeto da Licitação.



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 1.361.8e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2195d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000015

18.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### XIX – SANÇÕES

19.1- No caso de inadimplemento da contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, com as demais alterações, e nos percentuais de multa previstos na Lei Estadual nº 4.660/86.

19.2. A importância de qualquer multa aplicada ao fornecedor poderá ser descontada do valor do critério em relação à Administração.

### XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. As despesas com o objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000

20.5 A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.6 Composição do Edital:

Anexo I – Discriminação do objeto;

Anexo II – Modelos de Declarações;

Anexo III – Minuta do contrato.

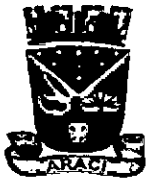
20.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 09:00h às 12:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araci aja visto a dissolução da COPEL da Câmara de Vereadores de Araci por terminação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA.

Araci - Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

**Maria Verena Matos Moura**

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Araci - BA



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2995dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000016

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	PRAZO MÊS	QTD	CAPACID.
001	Prestação de serviços com a locação de veículo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	03	05 lugares
002	Prestação de serviços com a locação de veículo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	02	05 lugares

#### DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS

#### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelos interessados, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR VEICULO.

#### OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

- > Comunicar aos licitantes vencedores todas e quaisquer ocorrências relacionadas com prestação dos serviços;
- > Emitir atesto de recebimento definitivo, através do Gestor do Contrato e Secretário da Pasta solicitante
- > Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que os licitantes vencedores executarem fora da especificação ou com problemas técnicos.
- > Providenciar motoristas para o item 002 devidamente habilitados;

#### OBJETO

- ✓ Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para a locação de veículos com e sem motorista, para transitarem em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme Planilha de Especificações acima;





# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia

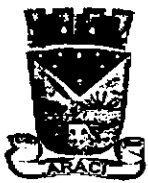
000017

- ✓ A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Câmara de Vereadores, na forma e nos termos do Edital e da legislação pertinente;
- ✓ Os serviços deverão ser executados conforme normas descritas no Edital e na Minuta de Contrato e descritas neste termo de referência;
- ✓ O pagamento dos serviços será feito de acordo a quantidade de veículos locados, constante da ordem de serviços a ser emitida mensalmente;

### CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 1 - Caberá a Secretaria Geral, em conjunto com o controle interno da Câmara, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos indicados na Autorização de Fornecimento após informação, conferência e verificação das condições.
- 2 - Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em bom ou ruim estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados de segunda a sexta-feira, devendo os veículos ficarem a disposição da Câmara Municipal, sendo os mesmos guardados no Prédio da Câmara.
- 3 - Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.
- 4 - Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da CAMARA MUNICIPAL DE ARACI. E ainda, deverão ser conduzidos por motoristas, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, sendo de responsabilidade da Camara Municipal disponibilizar motorista habilitado para o item 002 da proposta.
- 5 - A Administração não se responsabilizarão por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço da Administração, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 6 - **Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, sociais, 03 motorista, seguro automotivo e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).**
- 7 - Ficará a critério da Secretaria exigir a troca de veículos e motorista que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.
- 8 - Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível não serão considerados pelo contratante.
- 9 - Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Administração, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.
- 10 - A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações,
- 11 - A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.





# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia

000018

- 12 - A Câmara Municipal responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores
- 13 - Assistirá ao contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 14 - É vedado à contratada substituir qualquer veículo em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.
- 15 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 16 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- 17 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 18 - A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 19 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representa-la junto à contratante. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.
- 20 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 21 - Apresentar planilha junto com a NF que demonstre os gastos com pessoal e material, devendo tais valores constar na referida NF (% mão de obra e % material).





# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000019

### ANEXO II

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### "CREDENCIAL"

Credencio o Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º....., Expedido pela....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º ..... , residente à rua ..... , n.º..... como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Licitação Carta Convite, na forma do Edital de nº 001/2020. Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

#### "DECLARAÇÃO"

A empresa ..... , situada à Rua ..... , n.º .... , ..... - Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o Sr. .... , portador da Carteira de Identidade n.º ..... SSP/BA e do CPF n.º ..... , DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Licitação carta Convite nº 001/2020.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

#### "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE"

A empresa ..... , situada a ..... inscrito no CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000020

### "DECLARAÇÃO"

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa ....., situada a ..... inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.jspx?Codigo do documento: 24954440-1b41-4d0f-a191-1697d4b03498

000021

ANEXO III

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CAMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXX – BAHIA

COPEL

Modalidade de Licitação <b>CARTA CONVITE</b>	Número 000/20xx
---	--------------------

<b>MUNICÍPIO DE XXXXXXXX</b>	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado:      CEP:	Telefone:      Fax:
<b>OBJETO:</b> contratação de Pessoa Jurídica para locação, de veículos com e sem motorista para atender as necessidades da Camara Municipal de Vereadores	

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	SETOR	KM/DIA	PRAZO MÊS	QTD	MODELO VEICULO	Valor unitário	Val. mensal	Val. Global
001	Prestação de serviços com a locação de veículo COM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, COM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	03				
002	Prestação de serviços com a locação de veículo SEM MOTORISTA, tipo popular com capacidade para 05 ocupantes, com cinco portas, movido a gasolina e álcool, com potencia mínima de 1.000 CC e 50CV, com ar condicionado, SEM motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci	LIVRE	10	02				

<b>Prazo de validade da presente proposta:</b>	
--	--

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA  
NOME E CPF



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2495d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000022

### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de Vereadores de Araci – Estado da Bahia, com sede à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro Araci – Bahia, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente Sr. xxxxxxxxxxxxxx e a Empresa ....., CNPJ nº ....., situada à ....., nº ....., Bairro ..... - ..... vencedora da Licitação modalidade Carta Convite Nº 001/2020, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ....., portador (a) de documento de identidade nº ..... SSP/..... e CPF nº ....., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato – Prestação de Serviços com locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes SEM MOTORISTA e locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores deste município conforme Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2020

Parágrafo Único - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte: 000

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço global equivale a R\$ xxxxxxxxxxxxxx), para o cumprimento do objeto do presente Contrato, a ser pago em parcelas mensais de acordo a necessidade e ordem de serviços emitida mensalmente.

Parágrafo Único - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de cheques nominais à **CONTRATADA**, em parcelas, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a realização dos serviços.

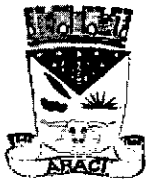
Parágrafo Único – Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços ora contratados é de 10 meses, tendo seu início a partir da emissão de Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNIENIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2195d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000023

- Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de manutenção, seguro, IPVA, emplacamento e demais despesas necessárias a circulação do veículos.
- Promover, por sua conta e risco, a manutenção dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros.
- Manter-se habilitado durante toda a execução deste contrato
- Arcar com as despesas com 03 motoristas devidamente habilitados;

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada.
- Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.
- Arcar com as despesas com combustível e motoristas devidamente habilitados para o item 02

### CLÁUSULA OITAVA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será por Preço unitário

### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos referidos serviços será realizada pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista em Lei, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Araci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

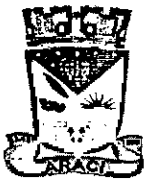
Araci - Bahia, .... de ..... de 2020.

Xx

Presidente da Câmara de Vereadores - Contratante  
Contratada

Empresa

TESTEMUNHAS:



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2995dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000024

## CERTIDÃO

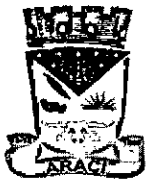
Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE N.º 001/2020** foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Araci, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

<b>Espécie</b>	: Serviços
<b>Número do Proc. Adm.</b>	: 0011/2020
<b>Resumo do Objeto</b>	: Prestação de serviços com a locação de veículos com e sem motoristas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.
<b>Modalidade</b>	: <b>Carta Convite n. 001/2020</b>
<b>Crédito da Despesa</b>	: Unidade Orçamentária : 01.01.00 : Atividade : 2001 : Elemento da Despesa : 33.90.39 : Fonte: 00
<b>Vigência do Contrato</b>	: 10 meses
<b>Data da abertura</b>	: 27/01/2020 as 14:00hs
<b>Informações:</b>	: e-mail: <a href="mailto:licitacao.camaraaraci@yahoo.com.br">licitacao.camaraaraci@yahoo.com.br</a> e <a href="mailto:licitacaoparaci@yahoo.com.br">licitacaoparaci@yahoo.com.br</a> Tel. (75) 3266 1969

Araci/Ba, 17 de Janeiro de 2020.

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
Diretora Geral da CMV





# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000025

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

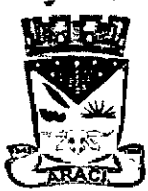
Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 001/2020, com data de abertura dia 27/01/2020, as 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Araci.

**EMPRESA: PENA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**ENDEREÇO: Rua Maria Pinho, nº 93, Coqueiro –Araci – Bahia**  
**CNPJ Nº 20.685.955/0001-37**

Araci - Ba, 17 de Janeiro de 2020.

Assinatura e Carimbo do Licitante

20.685.955/0001-37  
PENA FORTE COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI  
Rua Maria Pinho, Nº 93 - Coqueiro  
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA



# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000026

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

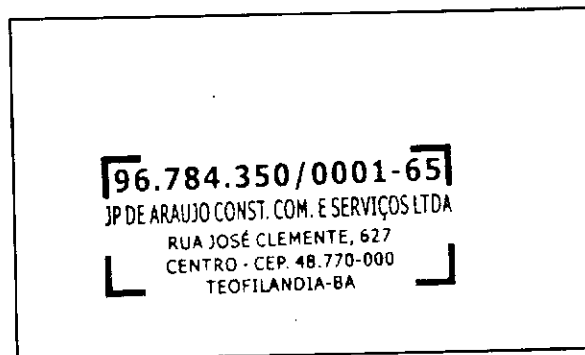
### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 001/2020, com data de abertura dia 27/01/2020, as 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Araci.

**EMPRESA: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA**  
**ENDEREÇO: Rua José Clemente, nº 627, Centro – Teofilândia - BA**  
**CNPJ Nº 96.784.350/0001-65**

Araci - Ba, 27 de Janeiro de 2020.

Assinatura e Carimbo do Licitante





# Câmara Municipal de Araci

## Estado da Bahia



000027

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020

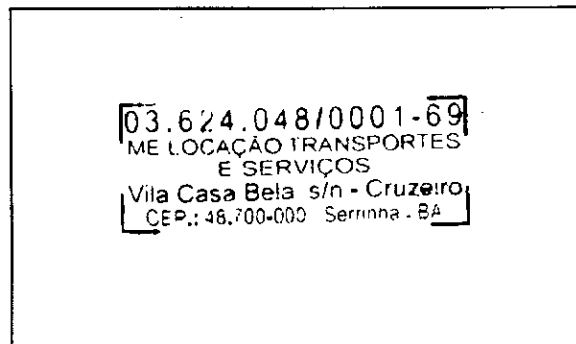
### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 001/2020, com data de abertura dia 27/01/2020, as 14:00 na sede da Prefeitura Municipal de Araci.

**EMPRESA: ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**END. Loteamento Vila Casa Bela, s/n Cruzeiro – Serrinha – Ba**  
**CNPJ Nº 03.624.048/0001-69**

Araci - Ba, 17 de Janeiro de 2020.

*Roberto Gabriel dos Santos*  
Assinatura e Carimbo do Licitante



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2495d4d0-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098



A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACI.  
CARTA CONVITE Nº 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços com locação de 02 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA , e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades de Câmara de Vereadores no município de Araci,.

000028

**DECLARAÇÃO MENOR**

A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no Município de Teofilândia Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por Intermédio do seu Representante legal o Sr. Janio Pedreira de Araujo, portador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006.069.088-70, DECLARA atendendo à convocação veiculada ao edital em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Teofilândia-BA, 27 de Janeiro de 2020.

**JANIO PEDREIRA DE ARAUJO**  
Sócio Administrador  
R.G nº 11164247-70 SSP BA  
CPF nº 006.069.088-70



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Assine aqui: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2d95dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97bd4b03098

000029

A  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACI/BAHIA.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 017/2020.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 VEICULOS tipo carro popular com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA, e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araci.

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no Município de Teofilândia Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por intermédio do seu Representante legal o Sr. Janio Pedreira de Araujo, portador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006.069.088-70, **DECLARA não ter recebido da Câmara Municipal de Araci - BA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.**

**Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

Teofilândia-BA, 27 de janeiro de 2020.

**JANIO PEDREIRA DE ARAUJO**  
Sócio Administrador  
R.G nº 11164247-70 SSP BA  
CPF nº 006.069.088-70



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24954440-1b4f-4d0f-a191-b97b4b03098

000030

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACI/BAHIA.  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 VEICULOS tipo carro popu.ar com capacidade para 05 passageiros SEM MOTORISTA, e locação de 03 veículos tipo carro popular com capacidade para 05 ocupantes COM MOTORISTA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araci.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada à Rua José Clemente, 627 centro, no Município de Teofilândia Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65, por intermédio do seu Representante legal o Sr. Janio Pedreira de Araujo, portador da R.G. nº 11164247-70 SSP-BA e do C.P.F. 006.069.088-70, **DECLARA** para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

Teofilândia-BA, 27 de janeiro de 2020.

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO  
Socio Administrador  
R.G nº 11164247-70 SSP BA  
CPF nº 006.069.088-70



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30



# ALVARÁ

## FUNCIONAMENTO

000031

**EXERCÍCIO - 2020**

**INSCRIÇÃO - 0738**

### CONCEDIDO A

Nome / Razão Social

**JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA ME**

Nome Comercial / Fantasia

**JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA**

Natureza: Pessoa Jurídica

C.N.P.J 96.784.350/0001-65	Inscrição Estadual	C.P.F.	C. Identidade
-------------------------------	--------------------	--------	---------------

### ENDEREÇO

Cadastro Imobiliário

01.01.019.0003.001

Endereço

**RUA JOSÉ CLEMENTE**

Número

627

Complemento

**CASA**

Região

**CENTRO**

Cidade

**TEOFILÂNDIA**

CEP

**48770-000**

### ATIVIDADE / ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atividade

**SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Enquadramento Tributário

**1.04.01 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES-**

**Data de Emissão**

**14/01/2020**

**Data de Vencimento**

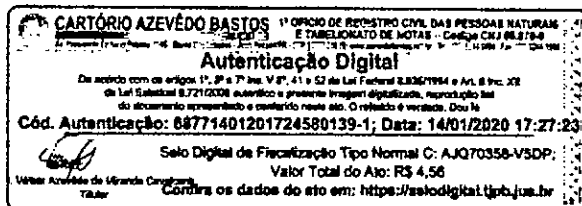
**31/12/2020**

*Jackson Nunes Lima  
Tecnico de Planejamento e Fiscalização  
Portaria SP 012/2017*

RELM3

### AVISO

O Presente Alvará deverá ser Afixado em Lugar Visível e Renovado Anualmente.



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d95dd40-1b4f-4d0f-a191-b97b4b03098



00003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2020 08:05:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1434978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 05:47:55 (hora local)**.

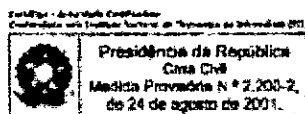
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68771401201724580139-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61dfa125583581683e6bed0f9e3de8d3af7876e8108f87eb61877c  
6263228b6725605bcb9e7229adeaf6dc76b42dfbac6c



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teofilândia**

CNPJ: 13.845.466/0001-30  
 Departamento de Arrecadação Tributária



000030

**COMPROVANTE DE CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL**

N.º do documento	Data de emissão	Data de início das arvidades	
*****	04/03/2016	02/02/2012	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>			
Inscrição Municipal: <b>0738</b>	C.N.P.J.: 96.784.350/0001-65	Insc. Estadual:	Insc. Imobiliária:
Nome do Contribuinte: <b>JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA ME</b>			
Nome Fantasia: <b>JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA</b>			
Endereço: <b>RUA JOSÉ CLEMENTE, 627 - CENTRO - TEOFILÂNDIA-BA - CEP-48770-000</b>			
<b>ATIVIDADES</b>			
<b>SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Cód. Atividade: 1.04.01 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES-			
Situação: ATIVO			

**Jackson Nunes Lima**  
 Diretor do Departamento de Tributos  
 Dec 52/2013

Carimbo e assinatura do funcionário

Rel586

Pça José Luiz Ramos, n.º 85 - Centro - Teofilândia  
 Tel: (75) 3268-2323 - (75) 3268-2350 / F  
 E-mail: [prefeitura@teofilandia](mailto:prefeitura@teofilandia.ba.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAR - Código CNJ 08.072-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68770312180837170470-1; Data: 03/12/2018 08:42:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV14696-T1YG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2195d4d0-1b4f-4d0f-a191-b997b4b03098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000034



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2020 08:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1124857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/12/2020 18:34:44 (hora local)**.

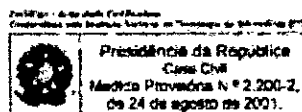
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68770312180837170470-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61da5511e53e0a9f1be3bb812df68c4b74b876e8108f87eb61877c6263228b672569acc35fbca776134c5eba524e3287a3e



Handwritten signatures and initials

Confira os dados do Valor Total do Abr. R\$ 4,23  
em <https://www.licm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam>

Selo Digital de Fiscalização Valor Total do Abr. R\$ 4,23

Cód. Autenticação: 68770312180837170564-1; Data: 09/12/2018 08:43:05

### Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Prov. V.P. nº 41 e 12 de Lei Federal 8.931/2016 e Lei 13.127/2016 de 20/06/2016, a partir de 01/07/2016, o processo eletrônico deve ser assinado digitalmente pelo usuário, com o uso de certificado digital, em conformidade com a Lei Federal 11.741/2008 e o Decreto Federal 7.962/2013.

CARLOS AZEVEDO RASTOS - OFICINA DE REGISTROS E CARTAS DE NOTARIA E REGISTRO DE IMÓVEIS - RUA...

000035

PROIBIDO PLASTIFICAR

1170762460

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1170762460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE TABACOS

JAMIO PEDREIRA DE ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. (Out. Federal) / UF / BA  
118443770 SEP

CPF: 006.069.080-70 DATA: 12/10/1959

RENASCIMENTO: FIRMIND RIBEIRO  
PEDREIRA  
MARIA PEDREIRA DE  
ARAUJO

00670932483





VALIDADEZ: 28/09/2020

1ª EMISSÃO: 11/10/1978

LOCAL: SERGIPE, BA

DATA: 19/10/2015

18312089442  
847092488





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000036

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2020 08:07:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1124856

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/12/2020 18:34:44 (hora local)**.

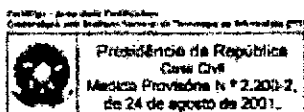
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68770312180837170564-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61d212873353b5dd4fbcf97f57f6173fd0b876e8108f87eb61877c6263228b67256884f5f6351c566ee5808328c6396c577



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIeiro - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2495dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

**Autenticação Digital**

De acordo com as regras 17.274, 17.275, 17.276, 17.277 e 17.278 da Lei Federal nº 11.343/2006 e 17.279, 17.280, 17.281, 17.282, 17.283, 17.284, 17.285, 17.286, 17.287, 17.288, 17.289 e 17.290 da Lei Municipal nº 127, de 2007, do Município de Salvador, Bahia, o presente registro digital encontra-se autenticado e válido nos termos da Lei nº 11.343/2006 e da Lei Municipal nº 127, de 2007.

Cód. Autenticação: 68771712150858110495-1 Data: 17/12/2018 09:00:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD51198-25A2.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Controle de dados do ato em: https://sestodoj.tribtjb.br

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

*(Handwritten signatures and scribbles)*

*000037*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

*Evandro Góes Barreto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.542.578-90 13-03-2018

EVANDRO GÓES BARRETO

CÍCERO SANTANA BARRETO

COSMA ARAUJO GÓES

ARACI BA 11-05-1972

C.CAS. CM ARACI BA DS  
SEDE LV A11 FL 229 RT 009992  
023.597.375-03

*Foro de Nova de A A Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



000036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2020 08:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1134870**

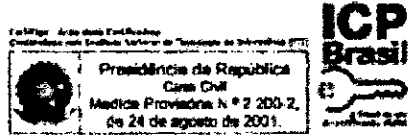
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 06:37:40 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68771712180858110495-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77613a4bb764215afecdc5bb679ec61d6838f41b265c9f82f9c4b8aeb403b2a9876e8108f87eb61877c6263228b67256adf66a415e090eebcd8653c6e36c26d7



*[Handwritten signatures]*

000039



# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

MARCELO PEDREIRA SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.783.495-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0880085258, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ MAGNO DE CARVALHO, 36, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1958, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 006.069.088-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116424770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 351, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201348068, com sede Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.784.350/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, OBRA DE ALVENARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE ESPAÇOS PARA A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ALUGUEL, LEASING OPERACIONAL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES

Req: 8160000563056

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-6  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 68771704191500040703-1; Data: 17/04/2019 15:20:54  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02461-LMBZ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
 Acesso em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2995d4f0-1b4f-4d01-4193-15f0974b050508



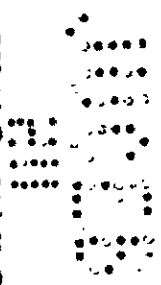
000040



# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

PARA FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS MUSICAIS, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CAMINHÕES, ATIVIDADE DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, NA TRAVESSIA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E BAÍAS EM ZONA URBANA, DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADO..



## CNAE FISCAL

- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9001-9/02 - produção musical
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem

6 JP

Req: 81600000563056

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ETABELIONATO DE NOTAS - Código CRLJ 08.879-0  
 Rua: 116 - Barro Preto - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-000 - Tel: (51) 3441-1000 - Fax: (51) 3441-1000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.635/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 68771704191500040703-2, Data: 17/04/2019 15:20:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AR02450-CRYR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cível  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





000041

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** EVANDRO GOES BARRETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1972, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF/MF nº 023.597.375-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454257890, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) COMUNIDADE PALMEIRA, 68, ZONA RURAL, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCELO PEDREIRA SOUSA, detentor de 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$70.000,00 (Setenta mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio MARCELO PEDREIRA SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de consolidação, este fica assim distribuído:

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, com 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) integralizado.  
EVANDRO GOES BARRETO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-8  
Rua Presidente Faria, 160 - Joo. de Faria - Salvador - BA - CEP 41200-000 - Fone: (71) 3445-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.711/2008 alterada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68771704191500040703-3; Data: 17/04/2019 15:20:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02449-T92Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Cavalcanti  
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000042

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65  
DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JANIO PEDREIRA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEOFILANDIA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1958, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 006.069.088-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116424770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 351, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 012.96.8179-9  
R. Presidente Getúlio Vargas, 108 - B. Luz do Brasil - J. Am. Pinheiro - CEP 48.060-000 - Aracaci - BA - Tel: (75) 3341-2000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68771704191500040703-4; Data: 17/04/2019 15:20:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02448-PMXU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Aceito de Mirante Cartório  
Título

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000043

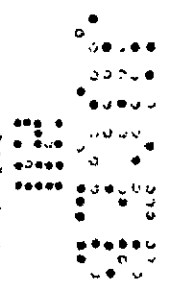


Processo: 13618e20 - Doc. 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2d95dd40-1b4f-4d0f-9191-1b97b4b03098

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 96.784.350/0001-65**

EVANDRO GOES BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1972, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF/MF nº 023.597.375-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454257890, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) COMUNIDADE PALMEIRA, 68, ZONA RURAL, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201348068, com sede Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.784.350/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a razão social de JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. com sede na Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade possui os seguintes objetos:  
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, OBRA DE ALVENARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE

E JP

Handwritten signatures and initials.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-8  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 68771704191500040703-5; Data: 17/04/2019 15:20:54**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02447-TI3W; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Acreditado de Milhares Creditados: R\$ 4,42  
Conferir os dados do ato em: https://selodigital.tiob.jus.br

000044



# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

MÚSICA E DE ESPAÇOS PARA A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ALUGUEL, LEASING OPERACIONAL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS MUSICAIS, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CAMINHÕES, ATIVIDADE DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, NA TRAVESSIA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E BAÍAS EM ZONA URBANA, DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADO.

## CNAE FISCAL

- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9001-9/02 - produção musical
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

JP

J

Req: 8160000563056





000045

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social subscrito será de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- EVANDRO GOES BARRETO**, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.
- JANIO PEDREIRA DE ARAUJO**, com 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JANIO PEDRIERA DE ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

E JP

Req: 8160000563056

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAÇÃO DE VOTOS - Código CNJ 06.078-8  
Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 68771704191500040703-7; Data: 17/04/2018 15:20:54**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02445-V2NB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Validar Assinatura de Alexandre ...  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



000046

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº.6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEOFILÂNDIA.

E JP

Req: 81600000563056

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.818-D  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 111 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente escritura digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 68771704191500040703-8; Data: 17/04/2019 15:20:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02444-0487; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Arrecado de Serviço: R\$ 4,42  
Tributação: Não há incidência de imposto de renda sobre o presente ato.  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCE  
314  
F.R.O.

000047

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEOFILANDIA, 5 de julho de 2016.

*Marcelo Pedreira Sousa*  
MARCELO PEDREIRA SOUSA  
CPF: 002.783.495-60

*[Assinatura]*  
JANIO PEDREIRA DE ARAUJO  
CPF: 006.069.988-70

*Evandro Goes Barreto*  
EVANDRO GOES BARRETO  
CPF: 023.597.375-03

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB Nº: 97580369  
Protocolo: 16/661274-0, DE 18/07/2016  
Empresa: 29 2 0134806 8  
JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

*[Assinaturas]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.819-8  
Rua Manoel Lopes Passos, 511 - Santa Teresinha, Salvador - BA - CEP: 41120-000  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.931/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 68771704191500040703-9; Data: 17/04/2019 15:20:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02443-7AIL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Validar Assinatura de Miranica Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2495dd40-1b4f-4d0f-a191-b97b4b03098

000048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 13:21:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1226494

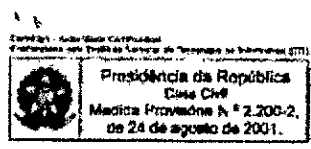
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2020 18:42:13 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68771704191500040703-1 a 68771704191500040703-9  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794ef82fe568861de10001fdcafd699af4a876e8108f87eb61877c6283228b672562eb7f55b14bf42fd94e00049c23637f3



Handwritten signatures



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000049

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.784.350/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/1993	
NOME EMPRESARIAL JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J P DE ARAUJO CONSTRUTORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 90.01-9-02 - Produção musical 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOSE CLEMENTE		NÚMERO 627	COMPLEMENTO ANEXO CASA		
CEP 48.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILANDIA		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO aquino@atrib.com.br		TELEFONE (75) 9161-5233			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2020 às 06:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.cnm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2495dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098



Processo: 13618e20 - Doc: 68 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 05/05/2020 17:30:30  
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2095dd40-1b4f-4d0f-a191-fb97b4b03098

000050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>96.784.360/0001-65</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/07/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIOS LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV JOSE CLEMENTE</b>		NÚMERO <b>627</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CASA</b>		
CEP <b>48.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEOFILANDIA</b>		UF <b>BA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>aquino@atrib.com.br</b>		TELEFONE <b>(75) 9161-5233</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2020 às 06:21:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teofilândia**  
13.845.466/0001-30

000051

Departamento de Arrecadação Tributária



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
Dívida Ativa

Certidão Nº 003304 / 2019



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição Municipal  
00000000000738

CNPJ  
96.784.350/0001-65

C.P.F.

Nome do Contribuinte

**JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COM. E SERV. LTDA ME**

Endereço

**RUA JOSÉ CLEMENTE, 627  
CENTRO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívida que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, referente a Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei que fosse emitida a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai por mim, JACKSON NUNES LIMA, assinada.

**VALIDADE**

- 1 - Está certidão é valida até o dia 27/01/2020.
- 2 - Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

TEOFILÂNDIA, terça-feira, 29 de outubro de 2019

*Jackson Nunes Lima*  
Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização  
Portaria nº 012/2019

Relat(1)

Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro - Teofilândia - Ba  
Tel: (75) 3268-2150 / Fax (75) 3268-2  
E-mail: [prefeituradeteofilandia@bol.com](mailto:prefeituradeteofilandia@bol.com)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-4  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e replicado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 68771111191556550893-1; Data: 11/11/2019 15:58:17  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A348520-CGS2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilmar Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Thair  
Confira os dados do ato em: <https://saelodigital.tjpb.jus.br>